CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 15/04/02
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 36/2002
Data: 08/04/2002
Ass.

PROJETO DE LEI Nº 28, DE 08 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI DE Nº 1807 DE 29/08/2001 – PLURIANUAL, NA LEI 1814/2001 DE 02/10/2001 – LDO, NA LEI Nº 1824 DE 30/11/2001-LOA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Projeto na Lei PPA, LDO, LOA, abrindo um Crédito Especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no seguinte órgão e rubrica:

07. Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
02. Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
107 – Assistência Médica à População
1033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Recursos Ministério da Saúde
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

OBJETIVO: O presente convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos e material permanente, visando o fortalecimento do SUS – Gestão Plena do Município.

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito adicional especial, aberto no artigo anterior recebido e rendimentos do convênio de nº 1808/2001, no valor de R$ 50.000,00.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Art. 3°: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....
OAB 47340

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 15/04/02
PMDB:
PPB: Eduardo Enrique Maier
PFL:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

Objetivando oferecer serviços qualificados e abrangentes, o Município pleiteou junto da esfera federal recursos para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a unidade de saúde do Município.

O projeto apresentado mereceu aprovação e, do qual, resultou a celebração de Convênio de transferência de recursos, no valor de R$ 48.000,00, que já têm rendimentos bancários, e mais a contrapartida do Município.

Considerando que eram recursos incertos e não previstos na LDO, na LOA e PPA, a proposição objetiva regularizar a nova dotação orçamentária, dando-lhe aplicação conforme objetivo do Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal